



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3499/2021

INCLUI O DIA MARIELLE FRANCO PARA
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
POLÍTICA CONTRA AS MULHERES, NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Fica instituído, no calendário de eventos do Município de Petrópolis, o Dia Marielle Franco, a ser celebrado em 14 de março de cada ano.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei tem como objetivos principais orientar e conscientizar a população sobre a necessidade de se evitar e combater que visa a Violência Política contra a Mulher, em especial aquelas praticadas contra mulheres negras.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos elencados no item anterior, o Poder Executivo poderá realizar palestras, seminários, workshops, rodas de conversas, campanhas educativas e mobilizações em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A brutal execução de Marielle Franco, socióloga e vereadora da Cidade do Rio, democraticamente eleita com 46.502 votos, em 14 de março de 2018, consiste em violência política, mais uma violência a qual as mulheres estão sujeitas, intensificando-se ainda mais quando as opressões de gênero estão imbricadas e interseccionadas com opressões de raça, classe, sexualidade e orientação sexual. O assassinato de Marielle Franco colocou no centro da luta política o debate sobre a visibilidade, representatividade e segurança de mulheres nos espaços de poder.

O racismo patriarcal impõe às mulheres diversas barreiras ao pleno acesso e fruição de direitos, bem como coloca as mulheres como alvo de diversas violências. Apenas recentemente adquirimos, com de muita luta, direitos políticos, sendo a ocupação do Poder Legislativo ainda um desafio.

Segundo estudo realizado pelas ONGs Terra de Direitos e Justiça Global, acerca da violência política no período de 1 de janeiro de 2016 até 1 de setembro de 2020, constatou-se que “[e]nquanto nas casas legislativas municipais, estaduais e federal a proporção média de mulheres representantes é de aproximadamente 13%, no levantamento da pesquisa, as mulheres sofreram 31% dos casos de ameaça (aproximadamente 2,4 vezes mais). Nos casos de ofensas, considerando o universo mapeado pela pesquisa, as mulheres sofreram ofensas

pelo menos, 5,8 vezes o percentual da sua representação na política legislativa” (TERRA DE DIREITOS E JUSTIÇA GLOBAL, 2020).

Diante do exposto, venho propor a inclusão do Dia de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres no calendário oficial, a fim de coibir a violência política através da conscientização da população e do reconhecimento pelo Município da sua existência.

Para tanto, peço o auxílio dos meus pares na aprovação deste projeto de lei.

Marielle, presente!

Sala das Sessões, 15 de Março de 2021


YURI MOURA
Vereador